



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 260

LEI Nº 4.445
De 16 de dezembro de 1994

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 1994, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, inclusive inativos e pensionistas, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1994, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), sobre os valores do mês de junho de 1994, exclusive os abonos, passando a ser os seguintes:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - R\$</u>
SM	70,00
01	150,00
02	168,00
03	188,16
04	210,74
05	236,02
06	264,34
07	296,06
08	331,59
09	371,38
10	415,95
11	465,87
12	521,78
13	584,40
14	654,52
H O R I S T A	
A	8,20
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS	
I	250,17
II	584,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.445

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação federal.

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionistas serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - Os efeitos desta Lei se estende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

Artigo 5º - As despesas com a aplicação desta lei, onerarão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de dezembro de 1 994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO
-Secretário de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 452/88 - ("PC!").